



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura

CACHOEIRA DOURADA-GO

< Um Governo de trabalho >

LEI N.º 640/2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Cachoeira Dourada de Goiás, sempre no último sábado do mês de setembro de cada ano o dia Municipal da Comunidade Evangélica.


Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, preferencialmente em parceria com o movimento social, poderá desenvolver ampla divulgação e realização de atividades como encontros religiosos, seminários, palestras e outras atividades para conhecimento do maior número possível, tanto de pessoas que comunguem desta ideologia religiosa ou indiretamente com a apreciação de atividades comemorativas, como shows temáticos e culturais, apresentações, para a população em geral de Cachoeira Dourada - Goiás.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá editar Decretos ou Portarias destinadas a organizar a programação da data festiva em cada ano de acordo com o tema e desenvolvimento das comemorações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze
(12/06/2013).


JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
CACHOEIRA DOURADA.**

C. DOURADA-GO 12/06/13


SECRETARIA GERAL

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.